



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE REDAÇÃO - PL Nº 125/2020

SOBRE: Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para a legislatura 2021/2024.

Esta Comissão apresenta a seguinte redação:

Art. 1º O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Sorocaba fica fixado em R\$ 29.363,01 (vinte e nove mil, trezentos e sessenta e três reais e um centavo).

Art. 2º O subsídio mensal do Vice-Prefeito e do Secretário Municipal será de R\$ 17.617,80 (dezessete mil, seiscentos e dezessete reais e oitenta centavos).

Parágrafo único. Os Secretários Municipais farão jus ao recebimento de férias remuneradas e 13º (décimo terceiro) salário.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

S/C., 21 de julho de 2020.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente - Relator

JOSÉ APOLO DA SILVA

Membro

PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA

Membro